



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.585, DE 27 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor Edimarcio de Jesus Trindade e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 19/06/2023 no processo administrativo nº 095/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor pública municipal **Sr. EDIMARCIO DE JESUS TRINDADE**, motorista, matrícula 1594, a licença para o período de 28/06/2023 a 15/11/2024.

Art. 2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 27 de junho de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL